



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1808 DE 23 DE MARÇO DE 2021

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de 02 (dois) professores para a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, **02 (dois) professores para a Secretaria Municipal de Educação**, em caráter temporário e emergencial, com carga horária de **25 (vinte e cinco) horas, Nível I, Classe A**, até o final do ano letivo de 2021.

Art. 2º - O prazo estabelecido no artigo 1º, decorre da inexistência de vagas para professores, no Edital do Concurso Público, nº 01/2020, bem como a possibilidade de retorno das atividades presenciais, ou híbridas nas Escolas do Município.

Art. 3º - As contratações previstas no artigo 1º, serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo os contratos de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.488/2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações do art. 1º, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

§ 2º - A escolha destes profissionais se dará pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

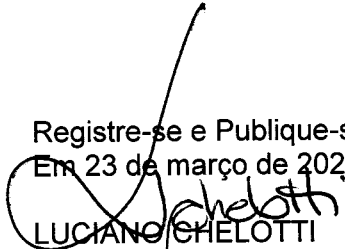
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos
vinte e três dias do mês de março de 2021.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Em 23 de março de 2021

LUCIANO CHELOTTI
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(I.m.1.062/2009)
Em 23/03/2021
